



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ANIMAIS

EDITAL N° 11/2019 (REPUBLICADO)

**ELEIÇÃO PARA A CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIAS ANIMAIS**

CONSIDERANDO o artigo 17 da RESOLUÇÃO CONSUNI UFERSA N°12/2017 de 23 de Agosto de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 436 do Regimento Geral da UFERSA que trata sobre regras de desempate para cargo ou função que exija processo eletivo;

A comissão eleitoral constituída torna público o presente Edital que trata sobre a eleição para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciências Animais para o biênio de 2019 a 2021.

1. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

Poderá ser candidato qualquer docente do quadro efetivo da UFERSA lotado no Departamento de Ciências Animais (DCA), em regime de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados poderão se inscrever na Secretaria do DCA, no período de **13 a 14 de Agosto de 2019**, no horário de **08:00 às 17:00**, através do preenchimento da ficha de inscrição – Anexo I.

3. HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

As candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do DCA, no dia **15 de Agosto de 2019**.

4. DA VOTAÇÃO

A votação acontecerá no dia **16 de Agosto de 2019** (Sexta-feira) das **09:45 às 11:30** na 4ª Reunião Extraordinária de 2019, através de voto direto e secreto.

Após o encerramento da votação será iniciada a contagem dos votos pela Comissão Eleitoral.

Serão proclamados eleitos Chefe e Vice-Chefe do DCA aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos membros do Departamento.

5. DO DESEMPATE

Havendo empate, usar-se-á, como critério para desempate, a seguinte ordem:

- I. Anterioridade na instituição;
- II. Anterioridade no serviço público,
- III. Tempo de participação anterior em conselhos superiores da instituição,
- IV. Idade e a titulação mais elevada.

6. DOS RECURSOS

A comissão eleitoral receberá pedido de reconsideração ou recurso quanto as inscrições no dia **15 de Agosto de 2019**. O resultado do pedido de reconsideração ou recurso será divulgado no mesmo dia.

Havendo recurso acerca do resultado final da eleição, o interessado deverá encaminhar recurso fundamentado ao chefe do DCA até o dia **18 de Agosto** para deliberação em Assembléia Departamental.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou pela Assembléia Departamental.

Mossoró, 12 de Agosto de 2019.

ARACELY RAFFAELLE FERNADES RICARTE

(Presidente da Comissão Eleitoral)

REGINA VALÉRIA CUNHA DIAS

(Membro da Comissão Eleitoral)

ALEXANDRE PAULA BRAGA

(Membro da Comissão Eleitoral)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) À CHEFIA

Nome Completo: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

E-mail para comunicação com a Comissão Eleitoral: _____

Telefone para comunicação com a Comissão Eleitoral: _____

CANDIDATO(A) À VICE-CHEFIA

Nome Completo: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

E-mail para comunicação com a Comissão Eleitoral: _____

Telefone para comunicação com a Comissão Eleitoral: _____

Os candidatos vêm, por meio desta, solicitar composição e inscrição junto à Comissão Eleitoral para a realização da eleição para Chefia e Vice-Chefia do DCA. Declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital 10/2019 que rege o processo.

Mossoró/ RN, ___ de _____ de 2019.

Candidato(a) a Chefia

Candidato(a) a Vice-Chefia

----- (Recortar)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebi a inscrição dos docentes _____ como candidatos(as) para eleição da Chefia e Vice-Chefia do DCA regida pelo Edital nº 10/2019.

Mossoró/ RN, ___ de _____ de 2019- ___ h ___ min.

Assinatura e matrícula do responsável pelo recebimento